FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1000747-93.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Reintegração / Manutenção de Posse - Arrendamento Mercantil

Requerente: Banco Itauleasing S/A

Requerida: ELIANA CORDEIRO SCHMIDT

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Tendo em vista o desinteresse do exequente em prosseguir na execução das verbas sucumbenciais (fl. 59), EXTINGO este processo com fundamento no art. 794, III, do Código de Processo Civil.

P.R.I. Remetam-se os autos ao arquivo, imediatamente, procedendo-se às anotações necessárias.

São Carlos, 11 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA